



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA**

INTERESSADO: Alexandre Ferreira da Costa e Renata do Amaral Julião		
EMENTA: Autoriza os professores abaixo nominados a exercerem a função diretiva temporária, no município de Caucaia, até 31.12.2011.		
RELATOR: Carlos Alberto Barbosa de Castro		
SPU N° 09654520-8 09243322-7	PARECER N° 0125/2010	APROVADO EM: 08.03.2010

I – RELATÓRIO

Os professores abaixo declinados com respectivas titulações e processos solicitam deste Conselho Estadual de Educação a autorização para exercerem a função gestora em escolas de ensino fundamental sediadas no município de Caucaia.

Nome	Escola	Nº Processo	Graduação	PG Gestão
Alexandre Ferreira da Costa	EEIEF Luis Rocha Mota	09654520-8	Pedagogia UVA	Cursou
Renata do Amaral Julião	EEIEF Estevam Matias de Paula	09243322-7	Português /Inglês UVA	Cursando

Os requerentes anexaram ao processo a seguinte documentação:

- I – requerimento;
- II – cópia do diploma ou equivalente;
- III – declaração emitida pela 1ª CREDE, confirmando a carência de profissional habilitado no município de sua jurisdição;
- IV – Ato de Nomeação;
- V- Declaração de matrícula em Curso de Pós-Graduação em Gestão e Coordenação Escolar.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A postulação atende ao que determina o Artigo 5º da Resolução nº 414/2006, deste Conselho.

Rua Napoleão Laureano, 500, Fátima, CEP.: 60.411-170 - Fortaleza - Ceará
PABX (85) 3101 2011 / FAX (85) 3101 2012
SITE: <http://www.cee.ce.gov.br> E-MAIL: cec.informatica@cee.ce.gov.br

Digitadora: Beth
Revisor: JAA



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont. do Parecer nº 0125/2010

III – VOTO DO RELATOR

Isso posto, o voto do relator é pela autorização do exercício de direção das escolas acima mencionadas, todas do Município de Caucaia, em favor de Alexandre Ferreira da Costa e Renata do Amaral Julião, até 31.12.2011.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação.

Sala das Sessões da Câmara de Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 08 de março de 2010.

CARLOS ALBERTO BARBOSA DE CASTO
Relator

ANA MARIA IORIO DIAS
Presidente da CEB

EDGAR LINHARES LIMA
Presidente do CEE